

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2252 de 22.05.15

DECRETO N. 16.388, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 833.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 833.000,00 (oitocentos e trinta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços		
25.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente		23.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária		
50.10-4.4.90.51.01.510000	Obras e Instalações		310.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária		
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias		
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo		500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços		
25.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.05.300023 - SIH	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500.000,00

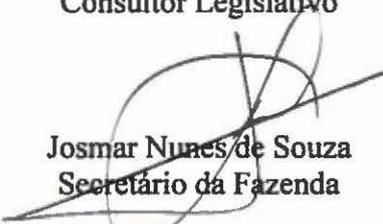
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2015.

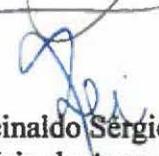


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa